

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 007/2021/GAB/SEMFAZ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2021/GAB/SEMFAZ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2022 passa a vigorar com o valor de R\$ 88,66 (oitenta e oito e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Para atualização do valor a que se refere o caput do artigo 1º, apurou-se a variação do índice inflacionário calculado com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela constante do Anexo Único desta Resolução, considerando-se o período de novembro de 2020 a outubro de 2021, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e divulgado pelo Banco Central do Brasil, em novembro de 2021.

Parágrafo Único. O valor percentual aplicado foi de 10,67%, e o índice de correção no período foi de 1,1067, em relação ao valor da UPF 2021, estabelecido pela Resolução nº 005/2020/GAB/SEMFAZ, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.834, de 09 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DA SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusiva para projeção da UPF para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, série histórica do período de novembro/2020 a outubro/2021.						
Ordem	Período	Variação em %	Variação	Fator Unitário	Fator Unitário Acumulado	Variação da UPF
						no período de nov/2019 a out/2020
1	nov/20	0,89	0,0089	1,0089	1,0089	80,82
2	dez/20	1,35	0,0135	1,0135	1,0225	81,91
3	jan/21	0,25	0,0025	1,0025	1,0251	82,12
4	fev/21	0,86	0,0086	1,0086	1,0339	82,83
5	mar/21	0,93	0,0093	1,0093	1,0435	83,60
6	abr/21	0,31	0,0031	1,0031	1,0467	83,85
7	mai/21	0,83	0,0083	1,0083	1,0554	84,55
8	jun/21	0,53	0,0053	1,0053	1,0610	85,00
9	jul/21	0,96	0,0096	1,0096	1,0712	85,81
10	ago/21	0,87	0,0087	1,0087	1,0805	86,56
11	set/21	1,16	0,0116	1,0116	1,0931	87,57
12	out/21	1,25	0,0125	1,0125	1,1067	88,66
. Valor da UPF para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022						88,66
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Banco Central do Brasil.						
Nota: Fator de correção de novembro de 2020 a outubro de 2021 é = 1,1067, logo a correção da UPF para 2022 é dada por 1,01067 x R\$ 80,11 (UPF de 2022) = R\$ 88,66.						

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:55A25CF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/11/2021. Edição 3090
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>